



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 06/04/2026

Hora: 10:49:05

PEDIDO DE COMPRA: 000062 / 2026
EMIÇÃO: 10/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para o veículo Grand Siena 1.4 FLEX, Placa JAU8F84, ano de fabricação/modelo 2021, chassi 9BD19710HM3403099. VINCULO: 0600 SUB VINCULO: 600.22

Justificativa: Justifica-se a necessidade de conserto do veículo pertencente à frota da Secretaria de Saúde, tendo em vista que o mesmo apresenta problemas mecânicos que comprometem seu funcionamento adequado e a segurança de motoristas, profissionais de saúde e pacientes transportados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de conserto do veículo Grand Siena 1.4 FLEX, Placa JAU8F84, ano de fabricação/modelo 2021, chassi 9BD19710HM3403099. Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 un SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - serviço de mão de obra.

02 pc AMORTECEDOR DIANTEIRO

01 pc TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO

01 un TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA

01 pc ROLAMENTO DIANTEIRO

02 pc BIELETA DIANTEIRA

01 pc CORREIA DENTADA

01 pc TENSOR CORREIA DENTADA

02 un PIVÔ BANDEJA

01 un COIFA CÂMBIO

01 pc KIT COIFA HOMOCINÉTICA

01 pc BUCHA BANDEJA

01 un BUCHA BANDEJA TRASEIRA LE

02 un AMORTECEDOR TRASEIRO

01 un BATERIA 60 AMPERES

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de conserto do veículo pertencente à frota da Secretaria de Saúde, tendo em vista que o mesmo apresenta problemas mecânicos que comprometem seu funcionamento adequado e a segurança de motoristas, profissionais de saúde e pacientes transportados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de conserto de veículo, conforme as especificações/condições que estão definidas neste termo de referência.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Grand Siena 1.4 FLEX, Placa JAU8F84, ano de fabricação/modelo 2021, chassi 9BD19710HM3403099.

Da execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Das peças e serviços:

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Obrigações da Parte contratada:

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- Os serviços que compõem o objeto deste processo deverão ser executados com qualidade, pontualidade e eficiência necessárias ao atendimento do interesse público.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- Observar os prazos estipulados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à prestação do serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.
- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário a prestação de serviço;
- Garantir a boa qualidade do serviço prestado;
- É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços todo e qualquer prejuízo porventura causado ao patrimônio da



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 06/04/2026

Hora: 10:49:05

PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser descontado da fatura, imediatamente após a ocorrência, o valor correspondente ao prejuízo.

- Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;
- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições da prestação de serviço constantes do Termo de Referência

As obrigações do contratante serão:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;
- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;
- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo: veículo Grand Siena 1.4 FLEX, Placa JAU8F84, ano de fabricação/modelo 2021, chassi 9BD19710HM3403099.

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e a fiscalização será feita pelo chefe da frota Luciano Fernandes Ferreira.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 06/04/2026

Hora: 10:49:05

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após a entrega/aceite do objeto contratado e envio de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.891,67.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 673 SUB. VINCULO: 600.22

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. SUS gov. fed. bloc. man.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 951 SUB. VINCULO: 600.22

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. SUS gov. fed. bloc. man.